

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-20-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-20-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0111032025, que foi inexigível a licitação em razão contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Ibititá-Bahia. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa ANA LUISA DOURADO BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 39.805.016/0001-07, no valor mensal de 10.000,00 (dez mil reais).

Ibititá – Bahia, 10 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-20-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0111032025 **Contrato nº** CIN-0120-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** ANA LUISA DOURADO BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.805.016/0001-07. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Ibititá-Bahia. **Vigência:** 10/02/2025 a 10/02/2026. **Valor Global:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 09.00.1; Atividade: 2.020 - 2.067; Fonte de Recurso: 1500; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - 3.3.9.0.39.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá - Bahia, 10 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal